ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Administração

Contatos:

E-mail: adm@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Nereo N. Rostirolla

2. – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTA REVISÃO DO VEÍCULO CHEV/TRACKER T A LTZ, PLACA SXE4E23 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

3.1 Considerando que durante os prazos de garantia é obrigatório a revisão do veículo na concessionária, já que, as montadoras de veículos estabelecem essa condição como parte dos termos de garantia.

3.2 Considerando que essas revisões são importantes para garantir que o veículo seja mantido de acordo com as especificações do fabricante e para identificar e corrigir eventuais problemas que possam surgir.

3.3 Considerando que, há a necessidade de contratação de empresas autorizadas pelo fabricante para a execução das revisões, e que a realização de serviços fora da rede autorizada poderá acarretar na perda da garantia do fabricante.

3.4 Considerando que a empresa DM Auto Veículos Ltda é a concessionária autorizada exclusiva do veículo Chev/Tracker T A LTZ. Considerando que, este tipo de serviço poderá ser contratado por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 75, I, da Lei 14.133/2021:

3.5 Assim, a contratação de empresa autorizada justifica-se por se tratar de exigência técnica do fabricante, sendo medida necessária para preservar a integridade do patrimônio público, garantir o correto funcionamento do veículo e evitar despesas futuras desnecessárias.

4. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2026.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

5.2 São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

5.3 A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede,

ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

h) documento de exclusividade da marca.

6. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a revisão do veículo Chevrolet Tracker T A LTZ, que tem por objetivo a realização de revisão preventiva do veículo de forma a atender às recomendações técnicas previstas no manual do fabricante da Chevrolet, respeitando os prazos e a quilometragem estipulados para a manutenção da garantia de fábrica.

6.2 A solução consiste na prestação de serviços especializados por empresa autorizada pela Chervrolet, apta a realizar as inspeções, substituições de peças, atualizações de sistemas e demais procedimentos previstos no plano de manutenção da montadora. A execução dos serviços será feita conforme os padrões e protocolos estabelecidos pela fábrica, garantindo a continuidade da garantia, a segurança no uso do veículo e a durabilidade dos componentes.

6.3 Com isso, assegura-se a conservação adequada do bem público, prevenindo falhas mecânicas, ampliando a vida útil do veículo e evitando gastos desnecessários com manutenções corretivas futuras, além de manter o atendimento aos critérios legais e técnicos exigidos pela fabricante.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

PEÇAS E ITENS PARA TROCA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS**	**UND.**	**QTDE**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
01	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	LT	4	R$ 75,20	R$ 300,80
02	SORTIDO COMPOSTOS	UN	1	R$ 72,85	R$ 72,85
03	JOGO DE PASTILHAS	JG	1	R$ 1.139,19	R$ 1.139,19
04	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	UN	1	R$ 14,76	R$ 14,76
05	FLUÍDO FREIO	UN	4	R$ 37,53	R$ 150,12
06	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 57,21	R$ 57,21
07	FILTRO AR MOTOR	UN	1	R$ 107,41	R$ 107,41
08	FILTRO DE ÓLEO	UN	1	R$ 66,09	R$ 66,09
09	LIMPA AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 49,90	R$ 49,90
10	ADITIVO	UN	1	R$ 31,15	R$ 31,15
11	CARTÃO DE HIGIENE	UN	1	R$ 95,57	R$ 95,57
ITEM	**MÃO DE OBRA**			**Valor total**	**R$ 2.085,05**
	QUARTA REVISÃO	SV	1,44	R$ 230,00	R$ 331,20
	BALANCEAMENTO	SV	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
	GEOMETRIA	SV	1,00	R$ 150,00	R4 150,00
	SUSBSTITUIÇÃO	SV	0,70	R$ 161,00	R$ 161,00
				VALOR TOTAL	**R$ 742,20**
					TOTAL:R$ 2.827,25

8. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento

9. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

10.1 Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

11 Pretende-se alcançar, com a presente contratação, assegurar a conservação adequada do bem público, prevenindo falhas mecânicas, ampliando a vida útil do veículo e evitando gastos desnecessários com manutenções corretivas futuras, além de manter o atendimento aos critérios legais e técnicos exigidos pela fabricante.

12. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

12.1 Não foi detectada pela pasta da secretaria, possíveis impactos ambientais.

13– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1 Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

13.2 Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 18/03/2026 11:29:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nereo N. Rostirolla
Chefe de Gabinete